



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

EMENDA Nº
(ao PL 2780/2024)

Suprima-se o inciso III do *caput* do art. 8º do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso III do art. 8º do projeto estabelece, como instrumento regulatório e administrativo para estimular o beneficiamento, a transformação mineral e a industrialização de minerais críticos e estratégicos em território nacional, a obrigação de prestação de informações sobre o volume exportado, destino, beneficiário final, cadeia societária, grau de processamento, composição mineralógica e uso econômico desses minerais.

Embora seja legítima a preocupação com a proteção dos interesses estratégicos nacionais e o acompanhamento da cadeia produtiva mineral, é importante que as obrigações impostas aos agentes econômicos observem critérios objetivos e preservem a livre iniciativa, a segurança jurídica, a proporcionalidade regulatória e o sigilo empresarial.

Sala das sessões, 1 de setembro de 2026.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

